FACULDADE COSMOPOLITA E FACULDADE BRASIL INTELIGENTE

ADITIVO 01 - CONCURSO DE BOLSAS DE 100%, 60%, 50% e 40% PARA OS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2018.2A DA FACULDADE COSMOPOLITA E BRASIL INTELIGENTE.

1. Objetivo / Validade

1.1 O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos presenciais de Graduação Bacharelado (Farmácia, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Engenharia Civil e Administração), correspondente ao Vestibular 2018.2A da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente.

1.2 A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2018.2 da Faculdade Cosmopolita e Brasil inteligente anunciado neste Edital terão validade para a matrícula do semestre letivo 2018.2, nos Cursos Bacharelados da Faculdade Cosmopolita.

2. Regras Gerais

2.1 A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.

2.2 Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.

2.3 Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no segundo semestre de 2018. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente, este perderá o direito a bolsa de estudo e abrirá oportunidade para repescagem.

2.4 Os alunos veteranos da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.

2.5 A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra Condição especial (ação comercial/promocional).

2.6 O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.

2.7 A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização Normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico através da matriz curricular.

2.8 A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos estipulados pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente ao longo do período regular do curso;
b) Existência de parcelas em aberto;
c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente;
d) Freqüência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

3. Inscrições

3.1 De **14/05/2018 a 21/06/2018, das 08:00 ás 21:00** na sede da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente – Av.Tavares Bastos nº1313, Bairro Marambaia – Belém/Pa ou através do site: www.faculdadecosmopolita.edu.br.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). O pagamento da referida taxa será realizado no local da inscrição ou através de boleto bancário (inscrição via Internet), nas agências bancárias credenciadas.

3.3 Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvido.

4. Prova

4.1 A prova será realizada na sede da **Faculdade Cosmopolita,** no dia **24/06/2018** (domingo), das **8:00 às 12:00** horas. O portão estará aberto a partir das **7:00** horas e fechado as **08:00** horas.

4.2 O candidato deverá se apresentar munido de documento oficial com foto. Em hipótese nenhuma o candidato terá acesso à sala de prova sem apresentação do documento.

4.3 As provas serão compostas de 50 questões de Conhecimentos Gerais e uma Redação.

4.4 As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);

b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

4.5 A redação será de gênero dissertativo, devendo ter como tema a cultura, os problemas sociais, econômicos ou políticos brasileiros. Será avaliada a capacidade do candidato para construir e fundamentar reflexões críticas e estabelecer relações lógicas entre os argumentos, pressuposto indispensável para o ingresso aos estudos de nível superior.

4.6 Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

5. Critérios de Seleção e Desempate

5.1 Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto pela IES);

5.2 Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
b) maior idade.

6. Vagas

6.1 Serão ofertadas 100 bolsas no semestre de **2018.2** para a prova do dia **24/06/2018**, em diversas modalidades de acordo com a pontuação total obtida pelos os candidatos.

6.2 Para que seja contemplado, o elegível deverá obter a pontuação (porcentagem) de acordo com o apresentado abaixo: As **100** bolsas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma: **6** bolsas de **100%**, sendo **1** bolsa para os primeiros colocados na classificação geral por Curso; **15** Bolsas de **60%** para o curso de **Administração** (para os melhores colocados na ordem de classificação geral do curso, excetuados aqueles que, em virtude de melhor colocação, já tiverem obtido outra vantagem); **5** bolsas de **50%**, sendo **1** para cada curso de **Enfermagem**, **Farmácia**, **Biomedicina**, **Fisioterapia** e **Engenharia Civil** (para os melhores colocados na ordem de classificação geral de

cada curso, excetuados aqueles que, em virtude de melhor colocação, já tiverem obtido outra vantagem); **14** bolsas de **40%** para o curso de **Enfermagem** (para os melhores colocados na ordem de classificação geral do curso, excetuados aqueles que, em virtude de melhor colocação, já tiverem obtido outra vantagem); e **60** bolsas de **40%**, divididas igualmente para os cursos de **Fisioterapia**, **Biomedicina**, **Farmácia** e **Engenharia Civil** (para os melhores colocados na ordem de classificação geral de cada curso, excetuados aqueles que, em virtude de melhor colocação, já tiverem obtido outra vantagem).

a) Todas as bolsas Ofertas estão condicionadas a formação da turma, caso a turma não seja formada o aluno poderá optar por outro curso que a instituição forme turma.

7. Divulgação dos Resultados

7.1 O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **26/06/2017**, exclusivamente pelo site, e-mail e SMS e nos murais da Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente – Av.Tavares Bastos nº1313 – Belém-PA. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

8. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

8.1 A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2018.2.

9. Transferência

9.1 Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise da Direção Acadêmica para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

9.2 Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela Faculdade Cosmopolita e Brasil Inteligente independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade para ingresso ainda em 2018.2. A transferência ficará sujeita a avaliação da Faculdade e a disponibilidade de vaga.

10. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

10.1 O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Acadêmica da instituição.

10.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente, não podendo reavê-la em oportunidade posterior.

11. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

11.1 A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

11.2 Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

a) Realização de segunda chamada de avaliações;
b) Realização de exames especiais;
c) Requerimento de segunda via de documentos;
d) Material didático;
e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso neste Edital;
f) Taxas.

12. Disposições Gerais

12.1 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2018.2.

Belém – PA, 14 de Maio de 2018.

Diego Sousa Carmona
Diretor Geral
Faculdade Cosmopolita e Faculdade Brasil inteligente